



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 810

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

QUARTA FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	2
ATAS DE SESSÃO.....	2
ATOS OFICIAIS.....	3
RESOLUÇÕES.....	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	4
EXTRATO DE CONTRATO.....	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.nazarepaulista.sp.gov.br

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATAS DE SESSÃO


ATA DA ABERTURA DO CONVITE N. 02/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ata de abertura de convite 02/2022

Aos vinte e cinco(25) dias do mês de novembro(11) de dois mil e vinte e dois (2022), as onze horas (11h00), reuniu-se na sala de Reuniões da Câmara Municipal, Celso Aparecido de Souza, Samuel dos Santos, Lucila de Fátima Pinheiro de Faria e Andréia Aparecida de Souza, nomeado o primeiro para conduzir os procedimentos relativos à carta convite nº 02/2022, nos termos do § 1º do Art. 51 da Lei 8666/93 e os demais para servir de equipe de apoio, nos termos da Portaria 30/2022, para dar prosseguimento na reunião de abertura dos envelopes do processo **administrativo nº 471/2022**, na modalidade carta convite, que recebeu o nº 02/2022, referente a aquisição de um veículo para uso do Gabinete da Presidência e demais vereadores, conforme Termo de Referência constante no ANEXO I, parte integrante da Carta Convite 02/2022. Iniciando os trabalhos, os membros nomeados pela Portaria 27/2022, verificaram constar não ter interessados. Diante da falta de proposta de interessados, **DECLAROU-SE** deserta a presente licitação. Nada mais havendo, encerrou-se a presente reunião. Eu  (Andreia Aparecida de Souza), lavrei a presente ata que vai assinada por todos os membros presentes.

Celso Aparecido de Souza


Samuel dos Santos


Lucila de Fátima Pinheiro de Faria


Andréia Aparecida de Souza

CÓDIGO LOCALIZADOR: QZN2FW00N9



ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N. 08/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 08/2022

De 28/11/2022

(Altera a redação do art. 1º da Resolução nº 05/2022 de 04 de abril de 2022, que concedeu revisão geral anual aos funcionários e servidores da Câmara Municipal e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA faz saber que o Plenário da Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2022, aprovou por unanimidade, projeto de Resolução nº 10/2022 de autoria da Mesa Diretora, e ela promulga e sanciona a seguinte:

RESOLVE

Art. 1º O Art. 1º da Resolução nº 05/2022 de 04 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica concedido o percentual de 12,06 (doze vírgula zero seis por cento) como revisão geral anual, a todos os funcionários e servidores municipais do Poder Legislativo Municipal, de acordo com o IPCA acumulado no ano 2021, enquadrados na Tabela de Referências do Nível "A" de I a X, constante do anexo V da Resolução nº 04/2011, alterada pelas resoluções 05/2012 e 08/2012, 05/2018, 07/2019 e 08/2019, da seguinte forma:
I - 7,00% (sete por cento) a partir de 01 de maio de 2.022;
II - 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento) a partir de 01 de dezembro de 2.022.*

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das verbas próprias consignadas se necessário.

Art. 3º Fica autorizada a consolidação da Resolução nº 05/2022 com as alterações ora propostas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 28 de novembro de 2022.

CELIO APARECIDO PINHEIRO
Presidente

LUIZ CARLOS SENSINELI
1º Secretário

ALEX ANDERSON CARNEIRO DA SILVA
2º Secretário

HOMERO APARECIDO DE MORAIS
Vice-Presidente

Resolução registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal e publicada no site do Poder Legislativo municipal:
www.camaranazarepaulista.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: WAARJKFZ8B



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 1/5
Processo Nº: 101/2022
P.A. (Protocolo) Nº: 626/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2022 – 1ª Publicação

No dia 25 do mês de Outubro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representado pelo(a) Prefeito, o Sr(a). Candido Murilo Pinheiro Ramos, inscrito no CPF sob o nº. 281.982.998-82, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREGÃO de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 27/2022, Processo Licitatório nº. 101/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para abastecimento da Farmácia Municipal com recursos da ASSISTENCIA FARMACÉUTICA, com entregas parceladas, pelo período de 12 meses. - repetição (Sol. 3271 - Coleta 1087) Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11984	ALFA & OMEGA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	4, 8, 22, 26
8079	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2, 13
9066	CIRURGICA ONIX - EIRELI	6, 10, 17, 18, 24, 28, 31, 36
1772	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	12
5482	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	15, 16
10225	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	1, 19, 27, 35
10944	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14, 32
7498	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	5, 9
11986	SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITA	7, 25
11983	VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11
11985	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	29

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Data da Homologação: 10/11/2022.

Prazo de entrega: 07 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Pagamento: Serão efetuados no prazo de 30 dias contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66		. . . -
AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	65.817.900/0001-71		. . . -
ALFA & OMEGA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	15.361.503/0001-60		. . . -
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	03.652.030/0001-70		. . . -
CIRURGICA ONIX - EIRELI	20.419.709/0001-33		. . . -
CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	55.309.074/0001-04		. . . -
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91		. . . -
DIMBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06		. . . -
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01		. . . -
DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRE	16.970.999/0001-31		. . . -
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	23.312.871/0001-46		. . . -
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	14.271.474/0001-82		. . . -
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	42.092.374/0001-24		. . . -
MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.030.858/0001-22		. . . -
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	32.421.421/0001-82		. . . -
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/0001-78		. . . -
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.123.417/0001-60		. . . -
R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	06.968.107/0001-04		. . . -
RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LT	29.196.670/0001-07		. . . -
SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOS	28.643.008/0001-95		. . . -
VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	01.857.076/0001-09		. . . -
VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.441.595/0001-60		. . . -



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 2/5
Processo Nº: 101/2022
P.A. (Protocolo) Nº: 626/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Data da Homologação: 10/11/2022.

Prazo de entrega: 07 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Pagamento: Serão efetuados no prazo de 30 dias contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.025.186/0001-46		

- A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, preços, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.
- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.
- O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:
 - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
 - convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
 - conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
 - consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente ARP;
 - comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
 - coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e;
 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.
- O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor de contrato, se obriga a:
 - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
 - conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
 - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
 - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
 - zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
 - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.
- O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:
 - a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair o direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da lei 8.666/93 e no presente edital;
 - cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
 - as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;
 - manter, durante toda a toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.
- A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, III da Lei Federal nº 8.666/93.
Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.
- Os preços, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro Resumo.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 3/5

Processo Nº: 101/2022
P.A. (Protocolo) Nº: 626/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

9. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

- a) O preço unitário dos objetos desta ATA, será aquele constante do Quadro Resumo.
- b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- d) O pagamento será efetuado pela Prefeitura em 30 (trinta) dias corridos após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária.

10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

11. A contratação com o compromissário fornecedor, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços será formalizada pelo órgão gerenciador ou participante da Ata, por intermédio de instrumento contratual, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como pedido ou autorização de compra/fornecimento e de execução de serviço, carta-contrato, nota de empenho de despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

14. Quando o preço médio praticado no mercado tornar-se inferior ao preço registrado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

15. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto nº 2594/14.

16. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no, do Decreto nº 2549/14.

17. O compromissário fornecedor poderá solicitar à Administração o cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos incisos XV e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atendido o procedimento estabelecido no Decreto nº 2549/14.

18. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

Os procedimentos para aplicação das demais penalidades, não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do órgão gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multas;
 - III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:

- a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
- b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenas.

A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.

Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei 8.666/93.

19. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

Fornecedor: 1772 - CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	Finasterida 5 mg	C.pr	EUROFARMA	6.750,000	0,4800	3.240,00



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 810 - QUARTA FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2022



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 4/5

Processo Nº: 101/2022

P.A. (Protocolo) Nº: 626/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

Forneceador: 5482 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	Levotiroxina sódica 25 MCG (sulcado)	Cpr	ACHE 1.0573.	25.313,000	0,0979	2.478,14
16	Levotiroxina sódica 50 MCG (sulcado)	Cpr	ACHE 1.0573.	25.313,000	0,0979	2.478,14

Forneceador: 7498 - FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Cetoprofeno 100 mg	Cpr	BIOSINTETIC	12.375,000	1,2200	15.097,50
9	Cloridrato de hidralazina 25 mg	Cpr	NOVARTIS AP	4.500,000	0,3700	1.665,00

Forneceador: 8079 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Ácido acetil salicílico 100 Mg	Cpr	IMEC CX C/	143.438,000	0,0420	6.024,40
13	Fluconazol 150 Mg	Cpr	GLOBO CX	5.625,000	0,5200	2.925,00

Forneceador: 9066 - CIRURGICA ONIX - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Cinarizina 75 mg	Cpr	RANBAXY	12.375,000	0,4199	5.196,26
10	Dimenidrinato 25 mg/ml + cloridrato de piridoxina 5 mg gotas frasco c/ 20 ml	Fr	VITAMEDIC	1.463,000	4,8499	7.095,40
17	Óleo mineral 100% sol oral frasco c/ 100 ml	Fr	IMEC	563,000	4,0999	2.308,24
18	Prednisolona 3 Mg/ML, solução oral, frasco c/ 60 ml	Fr	PRARI DONA	3.375,000	5,2799	17.819,66
24	Cinarizina 75 mg	Cpr	RANBAXY	4.125,000	0,4199	1.732,09
28	Dimenidrinato 25 mg/ml + cloridrato de piridoxina 5 mg gotas frasco c/ 20 ml	Fr	VITAMEDIC	487,000	4,8499	2.361,90
31	Fluconazol 150 Mg	Cpr	MEDQUIMICA	1.875,000	0,5720	1.072,50
36	Prednisolona 3 Mg/ML, solução oral, frasco c/ 60 ml	Fr	PRARI DONA	1.125,000	5,2799	5.939,89

Forneceador: 10225 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Acetilcisteína 20mg/mL xarope sem açúcar frasco com 100 ml	Fr	SOIN VIE SOI	900,000	6,1300	5.517,00
19	Acetilcisteína 20mg/mL xarope sem açúcar frasco com 100 ml	Fr	SOIN VIE SOI	300,000	6,1300	1.839,00
27	Cloridrato de hidralazina 25 mg	Cpr	NOVARTIS AP	1.500,000	0,3900	585,00
35	Óleo mineral 100% sol oral frasco c/ 100 ml	Fr	IMEC IMEC	187,000	3,8899	727,41

Forneceador: 10944 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	Ibuprofeno 50 MG/ML gotas frasco c/ 20 ml	Fr	NATULAB NA	12.375,000	3,9000	48.262,50
32	Ibuprofeno 50 MG/ML gotas frasco c/ 20 ml	Fr	NATULAB NA	4.125,000	3,9000	16.087,50

Forneceador: 11983 - VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	Espironolactona 25 mg	Cpr	EMS COMPRI	29.250,000	0,2999	8.772,08

Forneceador: 11984 - ALFA & OMEGA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Amoxicilina 500 mg + clavulanato de potássio 125 mg	Cpr	SANDOZ Amo	4.500,000	2,3000	10.350,00
8	Cloridrato de ambroxol 30mg/5ml frasco com 120 ml	Fr	FARMACE CI	900,000	6,5000	5.850,00
22	Amoxicilina 500 mg + clavulanato de potássio 125 mg	Cpr	sandoz Amoxi	1.500,000	2,3000	3.450,00
26	Cloridrato de ambroxol 30mg/5ml frasco com 120 ml	Fr	FARMACE CI	300,000	6,5000	1.950,00

Forneceador: 11985 - WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	Espironolactona 25 mg	Cpr	E.M.S E.M.S	9.750,000	0,2820	2.749,50



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 5/5

Processo Nº: 101/2022

P.A. (Protocolo) Nº: 626/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

Fornecedor: 11986 - SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Cloridrato de ambroxol 15 mg/5 ml frasco c/ 120ml	Fr	BRASTERAPI	900,000	6,4100	5.769,00
25	Cloridrato de ambroxol 15 mg/5 ml frasco c/ 120ml	Fr	BRASTERAPI	300,000	6,4100	1.923,00

20. Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para constar que foi lavrada, em três vias, a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo prefeito do município de Nazaré Paulista, pelo Comissário Fornecedor e testemunhas.

Nazaré Paulista, 28 de novembro de 2.022

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: 53PZ6SQBBV